



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0002/2014**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.496, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Programa de Estágio Remunerado para estudantes de ensino superior de Pedagogia, Letras, Educação Física e Psicologia; e revoga as Leis 7.388/09, 7.562/10 e 7.713/11, correlatas.

Da análise da presente propositura temos que a mesma vem acompanhada da Minuta de fls. 07/13 e da planilha de impacto financeiro de fls. 16 que traz a dotação a ser onerada com a presente ação, motivo pelo qual o impacto com o presente será nulo, posto que já se encontra previsto no orçamento do presente exercício. Nos mostra também também a presente planilha quais serão as despesas com o presente programa nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Salientamos que existe previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os três próximos.

Assim sendo, entendemos que o mesmo encontra respaldo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de março de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos